LEI Nº 1318

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM FESTIVIDADES ALUSIVAS À SEMANA DO MUNICÍPIO"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a realizar despesas com as festividades alusivas a Semana do Município, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para o pagamento de:

- Confecção de Convites;
- Divulgação em rádio e jornal;
- Confraternização entre funcionários;
- Despesas com atividades esportivas, educativas e culturais.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.48.247.2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3000 – Despesas Correntes
3100 – Despesas de Custeio
3120 – Material de Consumo
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos
3132 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 08 de agosto de 2001.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

Mariluci Sordi Klein
MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo